



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Lista dos médicos admitidos e excluídos, referentes ao concurso de acesso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/2010, III Série, de 26 de Fevereiro de 2010.

PARA MEDICO GRADUADO

N.º	Admitidos	Categoria actual
1	Albertina Fernandes Lima	Medica Geral - Escalão IV
2	Amílcar Cabral Duarte Delgado	Médico Geral - Escalão IV
3	Andrés Sevando Lemos Cordero	Médico Geral - Escalão II

4	António Fernandes Gomes	Médico Geral - Escalão III
4	Ariana Maria Mota Monteiro	Médico Geral - Escalão I
5	Carla Margarida Fortes do Rosário	Médico Geral - Escalão IV
6	Carlina Ivone Santos Luz	Médico Geral - Escalão IV
7	Carlos Manuel Marques dos R. Carvalho	Médico Geral - Escalão III
8	Elsa Estrela Sancha Almeida	Médico Geral - Escalão II
9	Fernando Lazaro Ortega Blanco	Médico Geral - Escalão IV
10	Filomeno Graciano de Pina Fernandes	Medica Geral - Escalão II
11	Florentina da Cruz Lima e Lima	Médico Geral - Escalão II
12	Heidy Brazão de Almeida Graça	Médico Geral - Escalão IV
13	Hélder José Miranda Almada do Rosário	Médico Geral - Escalão III
14	Hélder Margarito Évora Tavares	Médico Geral - Escalão IV
15	Helida Djamila Lubrano Fernandes	Médico Geral - Escalão IV
16	Ilsanelida Selyze C. Q. dos R. B. Carvalho	Médico Geral - Escalão III

17	Jorge Noel de Carvalho Monteiro Barreto	Médico Geral - Escalão IV
18	José Benvindo Tavares Lopes	Médico Geral - Escalão III
19	José Lino Fernandes Barreto	Médico Geral - Escalão IV
20	Landim Camara	Médico Geral - Escalão III
21	Lúgia Aerolina Suseth Onelia S. de Pina	Médico Geral - Escalão IV
22	Linette da Conceição Moreno Fernandes	Médico Geral - Escalão III
23	Luis Manuel Dias Andrade	Médico Geral - Escalão III
24	Mário Elísio Semedo Sena	Médico Geral - Escalão III
25	Maria Isabel dos Santos Freire Monteiro	Médico Geral - Escalão III
26	Mitza Serena Furtado Sanches	Médico Geral - Escalão IV
27	Neusa Maria Vieira Semedo	Médico Geral - Escalão IV
28	Odeth Mendonça Moreno Sanches	Médico Geral - Escalão IV
29	Paulo Jorge Semedo Miranda Freire	Médico Geral - Escalão III
30	Raquel Evelize Rocha Fernandes	Médica Geral - Escalão IV
31	Samila Évora Inocência	Médico Geral - Escalão IV
32	Sandra Arcangela da Moura Semedo	Médico Geral - Escalão IV
33	Soraia Oliveira Dias da Fonseca	Médica Geral - Escalão IV
34	Vaneusa Correia Rodrigues	Médico Geral - Escalão III
35	Vanilde Correia Fernandes	Médico Geral - Escalão IV
36	Yorleydis Georgina Rosabal Perez	Medica Geral - Escalão II

11	Gisele Cristine Duarte Modesto (a), (b)	Médico Geral - Escalão III
12	Helida Marisa Lima de Pina Fernandes (a)	Médico Geral - Escalão IV
13	Isaleyla da Conceição M. A. F. Pires (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
14	Isandro Hernesto Silva Borges (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
15	Isidro Amândio Monteiro dos Reis Borges (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
16	Jacqueline Monteiro de F. P. Cid Cruz (a), (b)	Médico Geral - Escalão 1K -
17	João Baptista Tavares Semedo (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
18	José João Lopes Brito (a), (b)	Médico Geral - Escalão III
19	Leila Patrícia Fonseca Oliveira (a), (b)	Médico Geral - Escalão III
20	Leila Rendall Semedo Tavares (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
21	Luis Pedro Correia Monteiro (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
22	Luzia Pina da Rosa Spencer (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
23	Maria Ineida da Luz M. C. Vieira (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
24	Orisa dos Santos Brito (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
25	Paulo Jorge Barros Tavares (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
26	Paulo Jorge Rodrigues da Graça (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
31	Severino Soares Almeida Júnior (a)	Médico Geral - Escalão IV
27	Ullardina Domingos Furtado L. Delgado (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
28	Vanulda Helena dos Santos Mendes (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
29	Wanneida Cristina de Pina (a), (b)	Médico Geral - Escalão III
30	Zuleica Jacinta P. e N. G. F. Monteiro (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV

OBS:

a) Não reúne o requisito tempo de serviço

b) Não reúne o requisito formação

Os concorrentes excluídos têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tomarem conhecimento da decisão para interpor recurso para S: Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde.

PARA MÉDICO ASSISTENTE

Nº	Admitidos	Categoria actual
1	Aristides Delgado da Luz	Medica Geral - Escalão IV
2	António Lima Moreira	Medica Geral - Escalão 1
3	Albino Djassi	Medica Geral - Escalão II
4	Alcides Vieira Gonçalves	Medica Geral - Escalão III
5	Amândio de A. de Carvalho Tavares	Medica Graduado - Escalão II

Excluídos		
1	Alicia Ramos Rodrigues (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
2	Antónia Marina Silva de Oliveira (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
3	Artemiza Maria Barbosa S. Marques (a), (b)	Médico Geral - Escalão III
4	Carla Mansa dos Santos Roque Guiomar (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
5	Cátia Sofia Silva Alem Costa (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
6	Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
7	Diva Helena Tavares Borges (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
8	Eliana da Graça Soares (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
9	Elsy Helena Mendes Cardoso (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV
10	Eveline Sophia Teixeira Brito (a), (b)	Médico Geral - Escalão IV

6	António Manuel Carvalho Cruz	Medica Geral - Escalão I
7	Bernardino Lopes Sanches	Medica Geral - Escalão I
8	Carlos José Alves Neves	Medica Geral - Escalão I
9	Carolina Cardoso da Silva Leite Gomes	Medica Geral - Escalão II
10	Daniel Ângelo Santos Monteiro	Médico Geral - Escalão III
11	Danielson Pereira Barreto da Veiga	Medica Geral - Escalão II
12	Eduardo Hernández Perez	Medica Geral - Escalão IV
13	Elsa Leonor Teixeira Semedo	Medica Geral - Escalão III
14	Emanuel Borges Gonçalves	Medica Geral - Escalão III
15	Emily Silvina Vieira Silva Santos	Medica Graduado - Escalão I
16	Ernesto Hernandez Martinez	Médico Graduado - Escalão IV
18	Eunice Leite	Medica Geral - Escalão I
19	Eveline Nair Amaral Fernandes	Medica Geral - Escalão I
20	Felisberto dos Reis Borges	Médico Geral - Escalão II
21	Filiciano Paulo D. Oliveira	Medica Geral - Escalão II
22	Hirondina Vaz Borges Spencer	Medica Geral - Escalão III
23	Ineida Helena Vaz Cabral Sena	Medica Geral - Escalão III
24	Iolanda Maria Fernandes Lopes Landim	Medica Geral - Escalão I
25	Iraldo de Jesus Sanchez Árias	Medica Geral - Escalão III
26	João Maria Paulo da Luz	Medica Geral - Escalão I
27	João Miguel da Costa Vaz	Medica Geral - Escalão IV
28	Joaquim Mendes Tavares	Médico Geral - Escalão II
29	José luís Lima Spencer	Médico Geral - Escalão III
30	José Manuel Ledo Pontes da Rosa	Médico Geral - Escalão III
31	Lucien Alexandre Attie	Médico Geral - Escalão III
32	Ludmilde Filomena Rodrigues Pina	Médico Geral - Escalão IV
33	Luís Celestino Tavares Sanches	Médico Geral - Escalão III
34	Luís Gustavo Gonzalez Antomarchi	Medico Graduado - Escalão III
35	Luísa Santiago B. S. Lopes Andrade	Médico Geral - Escalão I
36	Maria Adelaide Correia e Silva	Médico Geral - Escalão I
37	Maria Alice Dias Teixeira	Médico Geral - Escalão III
38	Maria da Gloria Soares de Oliveira Fortes Rocha	Médico Geral - Escalão II
39	Maria da Luz T. de Lima F. Mendonça	Médico Geral - Escalão IV
40	Maria do Céu Ramos Tavares Teixeira	Medica Graduado - Escalão I
41	Maria Emilia Garcia Fortes	Médico Geral - Escalão IV

42	Maria Odilia Vieira Gonçalves	Médico Geral - Escalão III
43	Maria Teresa Teixeira Martins Lima	Médica Graduada - Escalão IV
44	Mario Figueroa Hernandez	Médico Geral - Escalão III
45	Miguel Cobinate N' Bunde	Médico Geral - Escalão I
46	Mounia Mourid	Médico Geral - Escalão III
47	Nair Chantre Silva Santos Lucas	Médico Geral - Escalão III
48	Nilda Gomes Soler	Médico Geral - Escalão III
49	Nereida Dantas Pereira	Médico Geral - Escalão IV
50	Rito Hernesto Rodrigues Lopes	Médico Geral - Escalão II
51	Sigilfredo Elizarde Jorrin	Medica Graduado - Escalão III
52	Sónia Celisa Rosa Nunes Tavares Ferreira	Médico Geral - Escalão IV
53	Teresa Cristina Santa Maria Paredes	Médico Geral - Escalão I
54	Tito Lívio Ramos Rodrigues	Médico Geral - Escalão I
55	Tomas Alves de Só Valdez	Médico Geral - Escalão II
56	Victor Hugo Zayas Rodrigues	Medico Graduado - Escalão III
57	Victor Manuel Moreira da Costa	Médico Geral - Escalão II

Excluídos

1	Ofélia João Afonseca Monteiro (a)	Medica Geral - Escalão IV
2	Raquel Evelize Rocha Fernandes (a)	Médico Geral - Escalão IV
3	Soraia Oliveira Dias da Fonseca (a)	Médico Geral - Escalão IV
4	Vanusa Ronnie de Oliveira (a)	Médico Geral - Escalão IV
5	Albertina Fernandes Lima (a)	Medica Geral - Escalão IV
6	Hélder Margarito Évora Tavares (a)	Medico Geral - Escalão III
7	Jorge Noel de Carvalho Monteiro Barreto (a)	Medico Geral - Escalão IV

OBS:

(a) Não reúne o requisito tempo de serviço

Os candidatos excluídos têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tomarem conhecimento da decisão, para interponem recurso para S. Ex.º o Ministro de Estado e da Saúde

PARA MÉDICO PRINCIPAL

Nº	Admitidos	Categoria actual
1	Antonina do Rosário Fonseca Fontes Gonçalves	Medica assistente - Escalão II
2	Adelaide Maria Brito Miranda Lima	Medica assistente - Escalão I
3	Arlindo Nascimento do Rosário	Medica assistente - Escalão III
4	Carlos Alberto da Cruz Gomes	Medica assistente - Escalão III
5	Camilo Léiis Mauricio Neves	Medica assistente - Escalão II
6	Dulce Elsa Santiago Vieira Mascarenhas	Medica assistente - Escalão II

7	Dulce Valadares Dupret	Medica assistente - Escalão I
8	Daniel Andrade Silves Ferreira	Medica assistente - Escalão I
9	Ema Alice Gonçalves Mascarenhas Almeida	Medica assistente - Escalão II
10	Edna Irene Lopes Mendes Moniz	Medica assistente - Escalão II
11	Irenita Almeida Silva Fortes de Figueiredo Soares	Medica assistente - Escalão I
12	José Pedro do Rosário Marfins	Medica assistente - Escalão III
13	Júlio Barros Andrade	Medica assistente - Escalão I
1-4	José António do Rosário Sousa Santos	Medica assistente - Escalão I
15	Maria Regina do Rosário Silva e Timas	Medica assistente - Escalão I
16	Maria da Conceição Semedo Mendes de Oliveira	Medica assistente - Escalão II
17	Maria de Lourdes da Silva Monteiro	Medica assistente - Escalão I
18	Maria Filomena do Nascimento Lima Rodrigues Araújo	Medica assistente - Escalão I
19	Maria da Conceição Ramos Pinto	Medica assistente - Escalão III
20	Odete Maria Santos Cardoso Silva	Medica assistente - Escalão I
21	Vanda Maria Andrade Alves Azevedo Correia	Medica assistente - Escalão III

Lista dos concorrentes admitidos e excluídos, referente ao concurso de acesso dos enfermeiros do Serviço Nacional de Saúde, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº. 9/2010, III Série, de 26 de Fevereiro.

PARA ENFERMEIRO GRADUADO

Nº	Admitidos	Categoria actual
1	Adelina Maria Comes Teixeira da Silva	Enfermeiro Geral - Escalão I
2	Adelina Maria da Conceição Santos	Enfermeiro Geral - Escalão III
3	Albertina da Piedade Silva Rocha	Enfermeiro Geral - Escalão I
4	Alcina Maria Delgado Araújo	Enfermeiro Geral - Escalão I
5	Alcinda Fernandes da Rosa Silva Machado	Enfermeiro Geral - Escalão III
6	Alcinda Maria Delgado Évora	Enfermeira Geral - Escalão III
7	Alexandre Cosme Silva Fernandes	Enfermeiro Geral - Escalão I
8	Alice Oliveira Bentub	Enfermeiro Geral - Escalão IV
9	Amélia Sousa Vitoria da Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão I
10	Ana Andrade Pedro	Enfermeiro Geral - Escalão IV
11	Anabela dos Santos Encarnação	Enfermeiro Geral - Escalão III
12	Ana Joana Correia Dias Fernandes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
13	Ana Maria Andrade de Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão I
14	Ana Maria. De Burgo Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão V
15	Ana Suzete Pereira de Pina	Enfermeiro Geral - Escalão IV
16	Ângela Francisca dos Santos Almeida	Enfermeiro Geral - Escalão IV

17	Ângela Maria. Borges de Deus Paiva	Enfermeiro Geral - Escalão V
18	Ângela Maria Lopes Ramos Pires	Enfermeiro Geral - Escalão I
19	Angélica Norberta Varela de Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão III
20	Aniceto Tavares dos Santos	Enfermeiro Geral - Escalão I
21	Anilda Gorete da Veiga Dias	Enfermeiro Geral - Escalão IV
22	Antonina Almeida Correia	Enfermeiro Geral - Escalão IV
23	António Carlos Semedo Varela	Enfermeiro Geral - Escalão III
24	António de Jesus Lopes Moreira	Enfermeiro Geral - Escalão III
25	António José Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão II
26	Artur Jorge da Conceição Tavares da Veiga	Enfermeiro Geral - Escalão IV
27	Arzenildo dos Santos Ramos	Enfermeiro Geral - Escalão IV
28	Avelino Domingos Andrade	Enfermeiro Geral - Escalão I
29	Beatriz da Silva	Enfermeiro Geral - Escalão III
30	Brígida Pinto Semedo de Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão I
31	Caetano Rito Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão III
32	Carla Eduarda Oliveira Teixeira	Enfermeiro Geral - Escalão 1V
33	Carla Inês Santos Silva	Enfermeiro Geral - Escalão I
34	Carlos Alberto de Pina Centeio	Enfermeiro Geral - Escalão IV
35	Carlos Alberto de Pina da Moeda	Enfermeiro Geral - Escalão I
36	Carlos Alberto Gomes da Graça	Enfermeiro Geral - Escalão IV
37	Carlos Pereira Varela	Enfermeiro Geral - Escalão IV
38	Carmem Paula Cruz de Castro Araújo	Enfermeiro Geral - Escalão III
39	Catarina Monteiro Rodrigues Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão I
40	Catarina Sanches Moreno	Enfermeira Geral - Escalão II
41	Celeste de Fátima Santos Rodrigues Soares	Enfermeiro Geral - Escalão I
42	Celestina de Barros Martins	Enfermeiro Geral - Escalão IV
43	Celso Salazar Delgado Martins	Enfermeiro Geral - Escalão V
44	Cipriano Rufino Maurício Júnior	Enfermeiro Geral - Escalão I
45	Claudina Gonçalves Nogueira Centeio de Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão IV
46	David Pereira Rodrigues Moniz	Enfermeiro Geral - Escalão III
47	Dionisia Aires dos Reis	Enfermeiro Geral - Escalão I
48	Dulce Eneia Varela da Silva	Enfermeiro Geral - Escalão III
49	Edite Lopes da Silva	Enfermeiro Geral - Escalão I
50	Edna Maria Oliveira Mendonça	Enfermeiro Geral - Escalão I
51	Elisabete Neves da Silva	Enfermeiro Geral - Escalão I
52	Eneida Gomes da Luz	Enfermeiro Geral - Escalão V

53	Ercília Maria. Tavares Correia	Enfermeiro Geral - Escalão II
54	Ester Minam do Rosário Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
55	Eugénia Évora Gomes Mendes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
56	Eugénia Maria. Santos	Enfermeiro Geral - Escalão IV
57	Eunice Liliana Leite Lima	Enfermeiro Geral - Escalão V
58	Euridece de Fátima de P. Fortes Tomar	Enfermeiro Geral - Escalão IV
59	Evandra Sá Nogueira Rodrigues Silva	Enfermeiro Geral - Escalão III
60	Fátima Maria do Rosário Gomes Rodrigues	Enfermeiro Geral - Escalão V
61	Fátima Mendonça Moreira da C. Semedo	Enfermeiro Geral - Escalão III
62	Felisberto Lopes Santos Pina	Enfermeiro Geral - Escalão IV
63	Fernanda Jesus Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão IV
64	Fernanda Mendes Tavares	Enfermeiro Geral - Escalão I
65	Francisco da Veiga Miranda	Enfermeiro Geral - Escalão I
66	Gabriela Varela Sanches	Enfermeiro Geral - Escalão I
67	Gilda Maria dos Reis Rodrigues Brito	Enfermeiro Geral - Escalão V
68	Gilda Maria do Rosário da Rosa	Enfermeiro Geral - Escalão IV
69	Graciano da Costa Silva	Enfermeiro Geral - Escalão III
70	Graciete Maria Martins Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão I
71	Gualberta Brito Tavares	Enfermeiro Geral - Escalão III
72	Helena Anita da Cruz dos Santos	Enfermeiro Geral - Escalão V
73	Helena Neves Delgado Nascimento	Enfermeiro Geral - Escalão III
74	Helena Rosa Fonseca Correia	Enfermeiro Geral - Escalão V
75	Hilaria Lopes de Pina	Enfermeiro Geral - Escalão I
76	Hirondina dos Reis Coronel Cid	Enfermeiro Geral - Escalão IV
77	Ilídia de Brito Gomes	Enfermeiro Geral - Escalão V
78	Ilídio Bade de Jesus Monteiro Santos Costa	Enfermeiro Geral - Escalão V
79	Iloiselena Fernandes Neves Sanches	Enfermeiro Geral - Escalão IV
80	Inocência Inês Andrade Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão III
81	Iolanda Maria Lima Fortes	Enfermeiro Geral - Escalão I
82	Iria Chantre Pio	Enfermeiro Geral - Escalão IV
83	Iria Silva Santiago	Enfermeiro Geral - Escalão I
84	Isabel Correia Varela	Enfermeiro Geral - Escalão IV
85	Isabel Fernandes Teixeira	Enfermeiro Geral - Escalão IV
86	Isabel Maria Monteiro Henriques	Enfermeiro Geral - Escalão IV
87	Isabel Maria Rocha Boaventura Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão I

88	Ivete Maria do Rosário Fortes Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão IV
89	Jean Louis Yai	Enfermeiro Geral - Escalão I
90	Joana Elisabete Cardoso Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão III
91	Joana Pereira Dias Silvestre	Enfermeiro Geral - Escalão III
92	João Baptista Varela Pereira	Enfermeiro Geral - Escalão V
93	João Domingos Pires Garcia José Marcelino	Enfermeiro Geral - Escalão I
94	João José Ramos Gomes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
95	João Manuel Fortes Correia	Enfermeiro Geral - Escalão IV
96	João Manuel Silva Mosso Mendes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
97	João Monteiro da Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão I
98	João Silva Neves	Enfermeiro Geral - Escalão I
99	Joaquim Fernando Fernandes da Costa Lavres	Enfermeiro Geral - Escalão III
100	José António Silva Almeida	Enfermeiro Geral - Escalão I
101	José António Sousa da Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão III
102	José António Vaz dos Reis	Enfermeiro Geral - Escalão I
103	José Elídio Lopes Sanches	Enfermeiro Geral - Escalão I
104	José Lino Semedo Almada	Enfermeiro Geral - Escalão III
105	José Maria Mendes de Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão IV
106	José Roberto Rodrigues Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão I
107	Josefa dos Santos Tavares Oliveira Andrade	Enfermeiro Geral - Escalão I
108	Josefa Teresa Oliveira	Enfermeiro Geral - Escalão II
109	Justina Rocha Almeida	Enfermeiro Geral - Escalão I
110	Justino Pedro Lima	Enfermeiro Geral - Escalão III
111	Juvenal João Barbosa	Enfermeiro Geral - Escalão I
112	Katise Evelline Araújo dos Reis Borges	Enfermeiro Geral - Escalão IV
113	Leandra Maria Jesus Tavares dos Santos	Enfermeiro Geral - Escalão III
114	Leocadia Baptista Gomes Furtado	Enfermeiro Geral - Escalão I
115	Lucete Miranda Rocha	Enfermeiro Geral - Escalão IV
116	Lúcia Borges Comes Semedo	Enfermeiro Geral - Escalão IV
117	Lúcia Rodrigues David	Enfermeiro Geral - Escalão IV
118	Luisa Spínola da Silva Pires	Enfermeiro Geral - Escalão III
119	Lucialina Gomes Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão IV
120	Luciano Pereira Barros	Enfermeiro Geral - Escalão IV
121	Lucidia Medina Martins	Enfermeiro Geral - Escalão IV
122	Luísa Medina Pires	Enfermeiro Geral - Escalão I
123	Madalena Maria Gonçalves	Enfermeiro Geral - Escalão III

124	Manuela Gomes Barros	Enfermeiro Geral - Escalão IV
125	Marcelina Bandeira Comes	Enfermeiro Geral - Escalão I
126	Marcelina Luís Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão III
127	Marcelina Sousa Lima Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão 1
128	Marcos Simão Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão IV
129	Margarida Delgado dos Santos	Enfermeiro Geral - Escalão III
130	Margarida Maria Correia Tavares Furtado	Enfermeiro Geral - Escalão I
131	Maria Amélia Silva Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão III
132	Maria da Conceição F. Pereira Rodrigues	Enfermeiro Geral - Escalão III
133	Maria de Fátima Santos Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão I
134	Maria do Rosário Andrade Sousa	Enfermeiro Geral - Escalão II
135	Maria José Martins Pereira	Enfermeiro Geral - Escalão I
136	Maria Lopes Soares Neves	Enfermeiro Geral - Escalão I
137	Maria Odete Santos Tienne	Enfermeiro Geral - Escalão I
138	Maria Albertina Fortes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
139	Maria Alcinda dos Reis da Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão I
140	Maria Alice Melo Ramos	Enfermeiro Geral - Escalão I
141	Maria Ângela Miranda Santos Brito	Enfermeiro Geral - Escalão I
142	Maria Antónia Pereira Varela Vieira	Enfermeiro Geral - Escalão IV
143	Maria Antónia Santana dos Reis Veiga	Enfermeiro Geral - Escalão I
144	Maria Augusta Wahnnon dos Reis	Enfermeiro Geral - Escalão I
145	Maria Auxilia Fonseca	Enfermeiro Geral - Escalão III
146	Maria Auxilia Santos Dias da Luz	Enfermeiro Geral - Escalão III
147	Maria Auxiliadora Dias Andrade	Enfermeiro Geral - Escalão I
148	Mari Auxiliadora Fernandes David	Enfermeiro Geral - Escalão I
149	Maria Celeste Lima Barros Ramos	Enfermeiro Geral - Escalão I
150	Maria Celeste Neves Chantre	Enfermeiro Geral - Escalão IV
151	Maria Celeste Oliveira Luís Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão I
152	Maria Conceição Évora Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão II
153	Maria da Cruz Dias Pires	Enfermeiro Geral - Escalão I
154	Maria da Cruz dos Santos Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão I
155	Maria da Luz dos Santos Gomes	Enfermeiro Geral - Escalão II
156	Manada Luz dos Santos Gomes	Enfermeiro Geral - Escalão II
157	Maria das Dores do Rosário Fortes	Enfermeiro Geral - Escalão IV

158	Maria de Fátima Albuquerque Mestre	Enfermeiro Geral - Escalão I
159	Maria de Fátima Gomes Fortes Pinheiro	Enfermeiro Geral - Escalão II
160	Maria de Fátima Lopes Brito do Rosário	Enfermeiro Geri - Escalão I
161	Maria de Lourdes Coelho Semedo	Enfermeiro Geral - Escalão IV
162	Maria de Lourdes Costa Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão I
163	Maria do Carmo Moura Santos Atanaia	Enfermeiro Geral - Escalão IV
164	Maria do Céu Santos Vieira Querido	Enfermeiro Geral - Escalão I
165	Maria do Livramento de Pina Spencer	Enfermeiro Geral - Escalão IV
166	Maria do Rosário de Pina	Enfermeiro Geral - Escalão 1
167	Maria do Nascimento de Pina Correia	Enfermeiro Geral - Escalão IV
168	Maria dos Reis Delgado Almeida	Enfermeiro Geral - Escalão IV
169	Maria Helena Santos Freitas Fonseca Santos	Enfermeiro Geral - Escalão 1
170	Maria Isabel Correia de Pina Borges	Enfermeiro Geral - Escalão I
171	Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches	Enfermeiro Geral - Escalão II
172	Maria Isabel de Pina Tavares Nunes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
173	Maria Isabel Fonseca Vasconcelos	Enfermeiro Geral - Escalão II
174	Maria Joana Baptista da Rocha G. de Barros	Enfermeiro Geral - Escalão I
175	Maria Júlia Silva dos Reis Duarte	Enfermeiro Geral - Escalão I
176	Maria Livramento Mendes Veiga	Enfermeiro Geral - Escalão III
177	Maria Lourdes Sanches Semedo Barbosa	Enfermeiro Geral - Escalão I
178	Maria da Maculada da Conceição S. Tavares	Enfermeiro Geral - Escalão I
179	Maria Madalena Lima Fortes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
180	Maria Manuela Pereira	Enfermeiro Geral - Escalão IV
181	Maria Nascimento Moreira Ramos	Enfermeiro Geral - Escalão IV
182	Maria Natalina Lopes Silva	Enfermeiro Geral - Escalão IV
183	Maria Odete Santos Tienne	Enfermeira Geral - Escalão II
184	Maria Rosa Neves Teixeira	Enfermeiro Geral - Escalão V
185	Maria do Rosário Andrade Sousa	Enfermeira Geral - Escalão II
186	Maria Teresa de Pina Cardoso de Pina	Enfermeiro Geral - Escalão V
187	Marie Antoinette Silveira Santos	Enfermeiro Geral - Escalão I
188	Mário António Soares Almada Barros	Enfermeiro Geral - Escalão IV
189	Mário César Numes de Pina Rodrigues Pires	Enfermeiro Geral - Escalão IV
190	Mateus Mendes Rodrigues	Enfermeiro Geral - Escalão IV
191	Milícia Pinto Sanches Oliveira	Enfermeiro Geral - Escalão IV
192	Nilton César Évora	Enfermeiro Geral - Escalão I

193	Olívia Aurora Lima Andrade	Enfermeiro Geral - Escalão III
194	Orlanda Lopes Correia	Enfermeiro Geral - Escalão I
195	Otilia Fernandes Nascimento Duarte	Enfermeiro Geral - Escalão I
196	Paulina dos Santos Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
197	Paulo Renato Andrade de Melo	Enfermeiro Geral - Escalão III
198	Pedro João José Veríssimo	Enfermeiro Geral - Escalão I
199	Perpetua Delgado Ferreira	Enfermeiro Geral - Escalão IV
200	Renato João Lima Neves	Enfermeiro Geral - Escalão I
201	Ricarda Joana Baptista	Enfermeiro Geral - Escalão IV -
202	Ricardo Semedo Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão I
203	Romana Lima Évora	Enfermeiro Geral - Escalão I
204	Rosa Delgado Rocha	Enfermeiro Geral - Escalão IV
205	Rosa Josefa Sousa Silva	Enfermeiro Geral - Escalão IV
206	Rosa Maria Amarante Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão III
207	Rosa Maria Gonçalves Teixeira	Enfermeiro Geral - Escalão III
208	Rui António da Costa Silva	Enfermeiro Geral - Escalão IV
209	Samira Helena Gomes de Oliveira Santos Delgado	Enfermeiro Geral - Escalão V
210	Saturnino Barbosa da Luz	Enfermeiro Geral - Escalão II
211	Teodora Santos Carvalho	Enfermeiro Geral - Escalão I
212	Teresa Alves Xavier	Enfermeiro Geral - Escalão IV
213	Teresa de Jesus Gonçalves Neto de Pina Santiago	Enfermeiro Geral - Escalão I
214	Tomás José Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão IV
215	Vanda Maria Chantre Neves	Enfermeiro Geral - Escalão V
216	Vera Lúcia Lopes Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão IV
217	Vicente Correia de Pina	Enfermeiro Geral - Escalão IV
218	Vicente Férrer da Graça	Enfermeiro Geral - Escalão IV
219	Vitória Soares Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão I

Excluídos

1	Aleida Gomes Rodrigues Fortes (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
2	Antónia de Andrade Alves (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
3	Cleida Lima Gomes (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
4	Ilda Isabel Almada Borges (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
5	Ivarlino José Branco Pedro (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
6	Juselene Safira Silva Lopes (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
7	Maria Ilisita Ramos Fernandes Fonseca (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V

8	Maria Rosa Alvarenga Moreira Borges (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
9	Mitza Jacqueline Vasconcelos de Brito de Pina (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
10	Nilsa Maria Monteiro Silva (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
11	Paulo Valeriano Dias Andrade (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
12	Salete Vailce Sanches Semedo (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
13	Samira Lopes Fortes (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V
14	Verónica dos Santos Silva	Enfermeiro Geral - Escalão V
15	Zaida Maria Silva Lopes (a)	Enfermeiro Geral - Escalão V

OBS: (a) Não tem a formação nem o tempo de serviço exigidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 28º da Lei nº. 149/IV/95, de 7 de Novembro, respectivamente.

Os concorrentes excluídos podem interpor recurso para S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tomarem conhecimento desta lista.

PARA ENFERMEIRO ASSISTENTE

Nº	Admitidos	Categoria actual
1	Albertinho Humberto Tavares Gomes	Enfermeiro graduado
2	Alexandre Ramos Lopes	Enfermeiro graduado
3	Ana Cristina Comes Conceição	Enfermeiro graduado
4	Ana Mafalda Lopes Semedo Borges	Enfermeiro Geral - Escalão I
5	Carlos Alberto Dias Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão V
6	Catarina Sanches Moreno	Enfermeiro graduado
7	Domingos Almada Borges	Enfermeiro Geral - Escalão IV
8	Domitilia Beatriz Lima Spencer	Enfermeiro Geral - Escalão IV
9	Edna Maria da Silva Campinha	Enfermeiro Geral - Escalão III
10	Euclides Brito da Loma	Enfermeiro Geral - Escalão I
11	Francisca dos Santos Nascimento	Enfermeiro Geral - Escalão I
12	Hermínia da Encarnação L. G. T. Cabral	Enfermeiro Graduada - Escalão I
13	Iolanda Maria de Fátima V. Delgado Lima	Enfermeiro Geral - Escalão I
14	José Belmiro Sanches Tavares	Enfermeiro Geral - Escalão III
15	José Carlos Lopes Vieira	Enfermeiro graduado
16	José Comes Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão IV
17	José Upuz (a)	Enfermeiro Graduada - Escalão II
18	Leonilde Vieira Cardoso	Enfermeiro Geral - Escalão IV
19	Lourenço Fernandes Silva Tavares	Enfermeiro Geral - Escalão III
20	Lucília Benilde Tavares Semedo	Enfermeiro Geral - Escalão I
21	Maria Antonieta dos Reis Xavier Pinto	Enfermeiro Geral - Escalão III

22	Maria Ascensão Sequeira G. de Pina R. Pires	Enfermeiro Geral - Escalão IV
23	Maria Cristina Lopes Correia	Enfermeiro Geral - Escalão III
24	Maria Fernandes Barbosa Cardoso	Enfermeiro graduado
25	Maria José Monteiro Soares	Enfermeiro Geral - Escalão IV
26	Maria do Livramento Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão III
27	Maria de Lourdes Pires de Pina Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão III
28	Maria Luísa Barbosa Correia Teixeira	Enfermeiro Geral - Escalão III
29	Maria da Luz Medina da Cruz	Enfermeiro Geral - Escalão I
30	M. Madalena Lopes Tavares Semedo Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão I
31	Maria do Rosário Tavares Varela	Enfermeiro Geral - Escalão V
32	Maria Socorro Cardoso de Pina	Enfermeiro graduado
33	Marlinda dos Santos Fortes Rocha	Enfermeiro graduado
34	Natália Andrade Monteiro	Enfermeiro Geral - Escalão I
35	Orlando Jorge Moreno Sanches Cabral	Enfermeiro Geral - Escalão IV
36	Rita Maria Andrade Lopes	Enfermeiro Geral - Escalão III
37	Tomás Linaza Etxeberria	Enfermeiro Geral - Escalão I

Excluídos

1	Alexandrina Pereira de Barros (c)	Enfermeiro graduado
2	Álvaro Semedo Moreno (c)	Enfermeiro graduado
3	António Soares Gomes (c)	Enfermeiro graduado
4	Aniceto Tavares dos Santos (d)	Enfermeiro Geral - Escalão I
5	Arceolinda Arcângela Comes Fonseca Leite	Enfermeiro graduado
6	Conceição Maria Lima Bettencourt (c)	Enfermeiro graduado
7	Elga Maria Anunciada C. Fontes Badiane (c)	Enfermeiro graduado
8	Emilita Maria da Conceição A. B. Amado (c)	Enfermeiro graduado
9	Fátima dos Anjos F. dos Reais Borges (c)	Enfermeiro graduado
10	Fernando Jorge Monteiro (c)	Enfermeiro graduado
11	Filomena de Pina Pereira Barreto (c)	Enfermeiro graduado
12	Gertrudes da Costa Wahnnon Gonçalves Dias (c)	Enfermeiro graduado
13	Gertrudes Maria de Encarnação Duarte (c)	Enfermeiro graduado
14	Joana Filomena Barros Dias Lopes (c)	Enfermeiro graduado
15	José Luís Andrade Fernandes (c)	Enfermeiro graduado
16	José Pina Barros (c)	Enfermeiro graduado
17	José Silva Brito (c)	Enfermeiro graduado
18	Judite Rodrigues Pires (c)	Enfermeiro graduado

19	Lúgia Maria Lopes Araújo (c)	Enfermeiro graduado
20	Luizete Prudência Soares Duarte (c)	Enfermeiro graduado
21	Manuel António Duarte (c)	Enfermeiro graduado
22	Margarida Maria Correia Tavares Furtado (d)	Enfermeira Geral - Escalão I
23	Marcelina Martins Carvalho Araújo (c)	Enfermeiro graduado
24	Maria Antónia Conceição B. L. Coimbra (c)	Enfermeiro graduado
25	Maria Auxilia dos Santos Ramos (c)	Enfermeiro graduado
26	Maria de Fátima Correia S. C. Monteiro (c)	Enfermeiro graduado
27	Maria Isabel Pereira Pina Barros (d)	Enfermeiro graduado
28	Maria José Ramos Tavares Barbosa (c)	Enfermeiro graduado
29	Maria Margarida Ramos Duarte (c)	Enfermeiro graduado
30	Maria do Rosário Andrade Sousa (d)	Enfermeira Geral - Escalão II
31	Maria Salomé dos Reis Mendes Teixeira (c)	Enfermeiro graduado
32	Maria Tereza Risolet Ramos Rendall (c)	Enfermeira Graduada - II
33	Olinda Peggy Toibe Schofield (c)	Enfermeiro graduado
34	Raquel Saldanha Ribeiro Pinto Gomes (c)	Enfermeiro graduado
35	Sebastião Henrique Barbosa Júnior (c)	Enfermeiro graduado
36	Simão Aqueleu Lopes da Costa (b)	Enfermeiro Geral - Escalão V
37	Sofia Soares (c)	Enfermeiro graduado

OBS:

- a) Deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tomar conhecimento desta lista, o certificado de equivalência da especialidade, sob pena de exclusão
- b) Foi exonerado
- c) Não tem nem especialidade nem licenciatura em enfermagem
- d) Não tem especialidade

Os concorrentes excluídos podem interpor recurso para S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tomarem conhecimento desta lista.

PARA ENFERMEIRO PRINCIPAL

Nº	Admitidos	Categoria actual
1	José Monteiro de Pina	Enfermeiro Assistente - Escalão I
2	Luísa Pires Baptista de Pina Almeida	Enfermeiro Assistente - Escalão I
3	Maria José Oliveira Almada Delgado	Enfermeiro Assistente - Escalão III

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 11 de Maio de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

(400)

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Conselho Superior

EDITAL

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE BARLAVENTO

(4 de Junho de 2010)

RESULTADOS DO ESCRUTÍNIO

N.º DE VOTOS: 20 (Vinte)

VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA: 09 (Nove)

VOTOS **SIM**: 20 (Vinte)

VOTOS **NÃO**: 0 (Zero)

VOTOS EM **BRANCO**: 0 (Zero)

VOTOS **NULOS**: 0 (Zero)

DATA: 4 de Junho de 2010.

LOCAL: Delegação da OACV, Cidade do Mindelo – São Vicente.

O Presidente da Mesa: João Marcelino do Rosário

Secretária: Ana Paula Matos Oliveira

Secretário: Orlando Nascimento Lima

A Delegada da Lista concorrente: Eva Caldeira Marques

LISTA ELEITA

1. ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Dr. Armindo Santos Cruz

Secretário: Dr. Manuel Barros de Pina

Secretário Suplente: Dr. José Luís Freitas Fonseca

2. CONSELHO REGIONAL

Coordenador regional: Dra. Eva Caldeira Marques

Vogal: Dr. Hernâni de Oliveira Soares

Vogal: Dra. Ronise Carla Pires Évora

Vogal Suplente: Dra. Carla Monteiro

COMISSÃO DISCIPLINAR

Presidente: Dr. Belarmino António Ferreira Lucas

Vogal: Dr. Álvaro Soares da Cruz

Vogal: Dra. Salete Rocha Alves

Suplente: Dr. Tito Lívio Medina Coronel

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, aos 14 de Junho de 2010. – O Secretário Executivo, *Péricles Hungria Silva*.

(401)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos membros do Conselho de Administração da sociedade anónima denominada “REDE RECORD de TELEVISÃO – CABO VERDE, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 7.890.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2134/2006/096/08.

Conselho de Administração:

Presidente: Vicente Amâncio Ferreira

Administrador Delegado: Wilker Pereira da Silva

Vogal e Secretário: Nelson Veríssimo da Cruz

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Maio de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(402)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos membros do Conselho de Administração da sociedade anónima denominada “TRIAL – ALUMINIUM SYSTEM, SA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade Praia, com o capital social de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2891/2009/01/05.

Conselho de Administração:

Presidente: Paulo Jorge da Rocha Monteiro

Vice-Presidente: José António Vidal

Vogal: Gonçalo da Silva Matos

Presidente da Mesa da Assembleia-Geral: Paulo Renato da Costa Oliveira

Secretário: Gonçalo José da Silva Matos

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Junho de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(403)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “OFICINA ARTE E ESTOFO-LUIZINHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Lém Ferreira, Praia, podendo por simples deliberação da gerência criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O exercício da actividade produtiva de importação de peles, peças mobiliárias e confecção de mobílias em peles e maples, colas, tecidos, espumas e materiais diversos e ainda, a de representação.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Luís Sousa Lima.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Conceição concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: Lém Ferreira - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Luís Sousa Lima

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente, procurador ou mandatário devidamente constituído.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Junho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(404)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “PÉ FINCADO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ACHADINHA PIRES, com sede em Achadinha Pires, cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tem como objectivo:

1. Promover a estabilidade económica e familiar dos seus associados;
2. Organizar, apoiar e participar em acções humanitárias e de desenvolvimento local, dentro e fora do país;
3. Promover acções e intervenções junto aos jovens locais, visando evitar o consumo de droga, álcool, tabaco e outras substâncias nocivas;
4. Abrir e manter centros pedagógicos infantis e juvenis;
5. Fomentar a criação de infra-estruturas e clubes educativos, recreativos e desportivos;
6. Defender e proteger o património e o ambiente em geral;
7. Incentivar e cultivar o espírito de solidariedade e de altruísmo;
8. Cooperar com as associações congéneres, tanto nacionais, como estrangeiras, de modo a desfrutar de suas experiências e eventuais apoios;
9. Estabelecer relação de parceria com entidade pública e privadas com sensibilidade em apoiar os seus associados, sobretudo os mais carenciados;
10. Promover actividades que visem a resolução das necessidades sociais dos seus membros e da comunidade nas áreas da saúde, da educação, do desporto, da cultura, entre outras;
11. Defender os interesses legítimos de todos os seus associados, em especial, dos mais carenciados;
12. Colaborar com as administrações centrais e locais, particularmente com a Câmara Municipal da Praia, em tudo que possa contribuir para o desenvolvimento da associação, dos seus associados e da comunidade por ela representada;
13. Promover e participar em iniciativas de carácter social, sem fins lucrativos, com benefício para os seus associados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Junho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(405)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original, respeitante a compra ao sócio Augusto Roosevelt Barros dos prédios nºs 19.516, a fls 84 do livro B/73, 5.210, a fls 345 do livro B/36, constante do averbamento nº 1.734, a fls 139 do livro B/96 e 19.428, á fls 199 do livro B/72, pela sociedade por quotas denominada “CASA GUGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 1203/2001/12/13.

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e nove, pelas quinze horas e trinta minutos, na sede de CASA GUGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – AUGUSTO ROOSEVELT BARROS”, contribuinte nº. 200216902, sita em Tira Chapéu, Concelho da Praia, sociedade por quotas unipessoal limitada, com capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) correspondente a quota única pertencente a Augusto Roosevelt Barros, inscrita na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob matrícula nº. 1230/01/12/13, publicado na II Série - nº 6 *Boletim Oficial* da Republica de Cabo Verde de 11 de Fevereiro 2002, reuniu em assembleia-geral o sócio único sob a própria gerência do sócio Augusto Roosevelt Barros com a seguinte ordem de trabalho:

PONTO ÚNICO: Compra dos Prédios nºs 5 19.516, a folhas 84, do livro B/73, 5.210, a folhas 345v, do livro B/36, e 19.428 a folhas 199 do livro B/72, localizados em Quebra Canela, e Palmarejo, pertencentes ao Senhor Augusto Roosevelt Barros, pela própria empresa “CASA GUGA, LDA, SOCIEDADE UNIPESSOAL”.

Esteve presente o único sócio gerente senhor Augusto Roosevelt Barros com a única quota de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) representando 100% do capital social.

Deu-se o início da sessão com a leitura e verificação de todos os documentos disponíveis.

Depois de analisados os documentos a venda dos prédios foi aprovada no montante de 26.000.000\$00 (vinte e seis milhões de escudos).

Nada mais havendo a tratar, da sessão foi lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada foi assinada.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Maio de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(406)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do administrador do concelho de administração, o senhor Dr. Filomeno de Carvalho Dias Monteiro e nomeação para o referido cargo, o Sr. Teófilo Pina Centeiro, para área comercial da sociedade anónima denominada “EDITUR-IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO, SA, SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital social de 65.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1847/2005/07/13.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Junho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(407)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos membros do Conselho de Administração da sociedade anónima denominada “IFH – IMOBILIARIA, FUNDIARIA E HABITAT, SA, com em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital social de 750.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 784/1999/12/20.

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Medina Soares

Administradores:

Engº Jorge Paixão da Silva Ramos;

Dr. Carlos Jorge Fernandes Moura;

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(408)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ORFEÃO DA PRAIA -ASSOCIAÇÃO”, com sede na cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de sessenta mil escudos, cujo objectivo é:

Promoção da formação integral dos seus membros, especialmente na sua componente intelectual, moral, humana, cultural e artística, visando a preservação e valorização da cultura nacional, designadamente das suas valências tradicionais, bem como transmitir à sociedade mensagens e condutas estimuladoras de dignificação e desenvolvimento da personalidade ética do homem e de uma cultura de paz.

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: Simão Gomes Monteiro

Vice-Presidentes: António Gomes, Jorge Manuel Santos Sousa Brito

Secretários:

Fernanda Helena Frederico Delgado Santos;

Maria da Luz Brito Rodrigues Lopes;

Carlos António Soares da Cruz;

António Pedro Silva Varela.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Filomena de Jesus Tavares Frederico Delgado de Sá Nogueira;

Vice-Presidentes:

Alfredo Monteiro de Carvalho;

Eloy Gonçalves de Barros;

Maria Luísa Cabral Gonçalves Lima;

Vogais:

Jorge Mendes Brito;

Jacinto José Araújo Estrela;

Maria João Miranda Baptista Isidoro;

Marise Armelle Mendes Frederico Delgado dos Reis Borges;

Francisco António Gomes Paula e Silva;

José Avelino Morteiro de Carvalho;

Tesoureiro: Salomé de Jesus Cabral Gonçalves Furtado.

Suplentes: Maria Teresa de Jesus Semedo Duarte e Maria Raquel Lima

FISCAL UNICO:

Efectivo: João António do Rosário Barbosa Vicente

Suplente: Laura Higinia Borges de Silva Gomes Mariano

CONSELHO CONSULTIVO:

Maria da Conceição Cabral Gonçalves Moeda;

Zaida Manuela Neves de Almeida Fonseca Freire;

Maria de Lourdes da Conceição Cardoso Marta;

Teresa de Jesus Sousa Lopes;

Leonilde Cabral Gonçalves Gomes;

Maria Filomena Santos Tavares;

Tereza de Jesus de Fátima Delgado Lima;

Maria de Jesus de Carvalho Barros;

Maria Emilia de Carvalho Pinto Monteiro;

Maria de Fátima Pais Varela;

Lino Públio Augusto Pinto Monteiro;

Benilde Araújo Vieira dos Santos;

José António Andrade;

Renato Alexandre de Lima Barros Silva;

Carlos Alberto Tavares Silva

DIRECÇÃO ARTÍSTICA:

Eutrópio Lima da Cruz;

Fortunato Brito Lima;

Alexandrino Silva Anes;

Daniel Benoni Rezende Costa;

Maria dos Reis Gomes Monteiro;

Maria Cândida Gonçalves;

Rose Mary Luce Perdreau;

Maria Jesus de Fátima Fontes Freire

Maria de Lourdes de Freitas S. L. Évora Pereira

MAESTRO:

Eutrópio Lima da Cruz

Forma de obrigar: Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho executivo, um dos quais será obrigatoriamente o presidente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(409)

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe
de São Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 349 – “CASA VELHOS AMIGOS, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 10 do diário do dia 16 de Outubro do corrente, por, Aquilino Vicente Ramos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1517/2009:

Artº 11º 1.....	150\$00
SOMA.....	150\$00
10% C. G. J.....	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração dos artigos 1º, 3º e 7º nº1 do Estatuto da sociedade “CASA VELHOS AMIGOS, LIMITADA” matriculada sob o nº 349 de modo que passa a constar:

Artigo 1º

(Denominação)

“BARRIL IMOBILIÁRIA, LIMITADA”.

Artigo 3º

(Objecto Social)

O exercício nas classes de armazenistas, grossistas e retalhistas - Comércio geral, incluindo importação e exportação; Imobiliária. Podendo porém a sociedade dedicar-se a outras actividades comerciais industriais quando assim for deliberado em Assembleia-Geral.

Artigo 7º

(Gerência)

1. Fica a cargo dos sócios Aquilino Vicente Ramos, Leonel Soares de Brito e Antónia Júlia Almeida. Obrigando a sociedade com a assinatura conjunta de Aquilino Vicente Ramos e Leonel Soares de Brito.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Dezembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(410)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº461-A – “Empresa Nacional de Combustíveis – ENACOL S.A.”;
- c) Que foi requerida pelo nº 03 do diário do dia 15 de Dezembro do corrente, por, Carlitos Marcos Lima Fortes;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1511/2009:

Artº 11º 1.....	150\$00
Artº 11º 2.....	180\$00
SOMA.....	330\$00
10% C. G. J.....	33\$00
SOMA TOTAL.....	333\$00

São: (trezentos e trinta e três escudos).

Alteração do estatuto da sociedade “Empresa Nacional de Combustíveis – ENACOL S.A.” matriculada sob o nº 461-A.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato. Esta conforme o original:

**ESTATUTO DA EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
– ENACOL**

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade anónima que resultou da transformação da “ENACOL, E.P.” adopta a denominação social de “ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis – S.A.”.

Artigo 2º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, Ilha de S. Vicente.

2. O Conselho de Administração pode criar e encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agencias, delegações ou quaisquer formas de representação.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto principal a importação, processamento, distribuição, transporte, armazenagem, comercialização e reexportação de hidrocarbonetos e seus derivados, incluindo betumes, óleos base e lubrificantes, a exploração de parques de armazenagem, bem como das respectivas estruturas de transporte primário intra e inter- ilhas, recepção, movimentação, enchimento e expedição de combustíveis líquidos e gasosos, a exploração de postos de abastecimento e áreas de serviço, de assistência a automóveis, a produção, distribuição e comercialização de outras formas de energia não fóssil, designadamente solar, eólica, hídrica e outras de fontes renováveis, a exploração das respectivas instalações, bem como outras actividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, conexas com este objecto principal.

2. A sociedade pode participar em sociedade de qualquer natureza e objecto, associações, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos de interesse económico internacionais.

CAPITULO II

Capital, acções e obrigações

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social é de 500 000 000\$00 e encontra-se totalmente realizado pelos valores integrantes do património da sociedade.

2. O capital social é representado por 1 000 000 de acções com o valor nominal de 500\$00 cada uma.

3. As acções são nominativas.

Artigo 6º

(Acções)

1. As acções revestem-se a forma escritural, podendo ser convertíveis em acções tituladas por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, nos termos da lei comercial em vigor.

Artigo 7º

(Obrigações)

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida, nos termos da legislação em vigor.

CAPITULO III

Órgãos Sociais

Artigo 8º

(Órgãos)

1. São órgãos sociais, a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal único.

2. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal ou Fiscal Único são nomeados pela Assembleia-Geral.

3. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos renováveis.

4. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido nomeados e permanecem no exercício das suas funções até à nomeação de quem deva substituí-los.

Secção I

(Assembleia-geral)

Artigo 9º

(Assembleia-geral)

1. A Assembleia-Geral é composta pelos accionistas com direito a voto.

2. A cada 100 acções corresponde 1 voto.

3. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior, poderão agrupar-se de forma a, em conjunto, e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

4. Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia-Geral por outro com direito a voto, mediante simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.

5. O Estado é representado na Assembleia-geral pela(s) pessoa(s) que for(em) designadas por despacho dos Ministros responsáveis pela áreas das Finanças e Comércio.

6. Não se consideram tomadas, contra o voto expresso correspondente às acções pertencentes ao Estado, qualquer que seja o seu número, as deliberações sobre a vida societária da “ENACOL, SA”, relativa às seguintes matérias:

- a) Alteração do contrato da sociedade;
- b) Fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- c) Limitação do direito de preferência dos accionistas;
- d) Trespasse da concessão;

e) Condicionamento à livre transmissibilidade pelo Estado das acções de que é titular;

f) Outras, pelas quais o contrato da sociedade exija maioria qualificada.

Artigo 10º

(Prazo)

Não são consideradas, para efeitos de participação em Assembleia-Geral, as transmissões de acções efectuadas durante os oitos dias que precedam a reunião de cada assembleia, em primeira convocação.

Artigo 11º

(Participação)

Devem participar nos trabalhos da Assembleia-Geral, sem direito a voto, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal ou Fiscal Único e o Director Geral.

Artigo 12º

(Constituição)

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente e um ou dois Secretários, os quais serão nomeados em Assembleia-Geral.

Artigo 13º

(Reunião)

A Assembleia-Geral reúne-se, pelo menos, uma vez por ano e sempre que o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal Único o julgue necessário, ou quando requerido por accionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

Artigo 14º

(Competências)

Compete a Assembleia-Geral

- a) Apreciar e aprovar ou rejeitar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas;
- b) Definir e ou aprovar políticas gerais relativa a actividade da sociedade;
- c) Eleger a mesa da Assembleia-Geral os membros dos Conselho de Administração, e o Presidente do Conselho de Administração;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, nomeadamente o aumento do capital;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais e sua alteração; Um Mundo de
- f) Aprovar a emissão de obrigações;
- g) Deliberar sobre a aquisição e alienação de participações sociais;
- h) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis;
- i) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada;
- j) Deliberar sobre a aplicação de resultados.

Secção II

Administração

Artigo 15º

(Composição e reunião)

O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, conforme for deliberado pela Assembleia-Geral, e reúne-se ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por solicitação vinculativa de qualquer dos seus membros.

Artigo 16º

(Competência)

Ao Conselho de Administração compete:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- d) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes, incluindo, os de substabelecer;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam pela lei e pelos órgãos sociais.

Artigo 17º

(Competência do Presidente)

1. Compete, especialmente, ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar o Conselho em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a actividade do Conselho de Administração, convocar e dirigir as respectivas reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela adequada execução das deliberações do Conselho de Administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Conselho de Administração é substituído pelo Administrador designado para o efeito.

Artigo 18º

(Restrição)

1. O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivos de urgência, como tal reconhecido pelo Presidente, caso em que os votos podem ser expressos por procuração passada a outro administrador.

2. As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de acta e serão tomadas por consenso. Na sua impossibilidade, recorrer-se-á à maioria dos votos dos membros presentes, podendo o Presidente do Conselho de Administração ou quem o substituir exercer voto de qualidade.

3. Não é permitida a representação de mais de um administrador, em cada reunião.

Artigo 19º

(Remunerações)

As remunerações ou quaisquer benefícios dos administradores serão fixados pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

(Delegação de poderes)

1. O Conselho de Administração pode delegar num Director-Geral, parte ou generalidade dos poderes de gestão corrente da sociedade, definindo em acta os limites e condições de tal delegação.

2. A aquisição, alienação e oneração de participações sociais, quer quando sejam apenas da competência do Conselho, quer quando autorizadas pela Assembleia-Geral, não se incluem nos actos delegáveis.

Artigo 21º

(Vinculação)

1. A Sociedade obriga-se:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho de Administração;
- b) Pelas assinaturas conjuntas de um membro do Conselho de Administração e do Director Geral;
- c) Pelas assinaturas conjuntas do Director-Geral e de um Director mandatado para o efeito;
- d) Pela assinatura de mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. O Conselho de Administração poderá deliberar nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

3. Em assuntos de mero expediente, bastara a assinatura de um Director mandatado para tal, pelo Director-Geral.

Artigo 22º

(Maioria)

1. O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivos de urgência, como tal reconhecido pelo Presidente, caso em que os votos podem ser expressos por procuração passada a outro administrador.

2. As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de acta e serão tomadas por consenso. Na sua impossibilidade, recorrer-se-á à maioria dos votos dos membros presentes, podendo o Presidente do Conselho de Administração ou quem o substituir exercer voto de qualidade.

3. Não é permitida a representação de mais de um administrador, em cada reunião.

Secção III

Fiscalização da Sociedade

Artigo 23º

(Fiscalização)

As funções de fiscalização da Sociedade são atribuídas a um Conselho Fiscal ou Fiscal Único.

CAPITULO III

Disposições finais

Artigo 24º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei.

2. O modo de liquidação e partilha será efectuado de acordo pelo estipulado pela Assembleia-Geral.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Março de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1008 – IMOBITÁLIA, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 2 de Junho do corrente, por, Enrico Martini;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 517/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Contraentes:

PRIMEIRO: Enrico Martini, solteiro, maior, natural de Itália e residente no Mindelo na zona de Salamança, portador do Passaporte nº C331731 emitido em Rieti - Itália e com o NIF 50324592;

SEGUNDO: Romana Soares Silva, solteira, maior, natural de São Vicente onde reside, portadora do Bilhete de Identidade nº 133581, emitido em 27 de Maio de 2004 em São Vicente e com o NIF 15702911.

Ambos por si em representação, no uso do poder paternal, do filho menor Diego Silva Martini, solteiro, natural de São Vicente onde reside,

Os contraentes declaram que, pelo presente documento particular, celebram um Contrato de Sociedade Comercial por Quotas, que se regerá nos termos das cláusulas do pacto social que se segue:

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma “IMOBITALIA, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede)

- 1. A sociedade tem a sua sede no Mindelo.
- 2. A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade dedica-se a actividade de gestão, compra e venda e arrendamento de imóveis.

Artigo 4º

(Capital)

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de duzentos e dez mil escudos e corresponde a soma das quotas assim distribuídas:

- Enrico Martini, solteiro, natural de Itália e reside no Mindelo, uma no valor nominal de cento e quarenta mil escudos;
- Romana Silva Soares, solteira, natural de S. Vicente onde reside, uma quota no valor de trinta e cinco mil escudos; e
- Diego Silva Martini, solteiro, natural de S. Vicente onde reside, uma quota no valor nominal de trinta e cinco mil escudos.

Artigo 5º

(Gerência)

- 1. A gerência da sociedade e sua representação em juíza e fora dele será exercida pelo sócio Enrico Martini, a quem é conferida um direito especial de gerência.
- 2. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.
- 3. O gerente fica autorizado efectuar levantamento das entradas antes do registo da Sociedade.

Artigo 6º

(Divergências)

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente as tenham submetido à apreciação da Assembleia-Geral.

Artigo 7º

(Suprimentos)

É permitido aos sócios fazer suprimentos á sociedade nos termos e condições que vierem a acordar.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Junho de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(412)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1622 – “ROCHA E ANDRADE ALUMÍNIOS, LIMITADA”;
- e) Que foi requerida pelo n.º 05 do diário do dia 27 de Maio do corrente, por, Amadeu Lopes Rocha;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 522/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS.

Outorgantes:

PRIMEIRO: Amadeu Lopes Rocha, solteiro, maior, natural de S. Vicente, residente em R Julião - S. Vicente, portador do Bilhete de Identidade Nº.132010, emitido em 14/11/2010, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 1132010695.

SEGUNDO: Mary John Vicente Andrade, solteira, maior, residente em R Julião - S. Vicente, portadora do Bilhete de Identidade Nº. 67020, emitido 15/01/2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 106702033.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente entre eles é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “ROCHA E ANDRADE ALUMINIOS, LDA” NIF 261820338.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede em - São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto social: Fornecimento e montagem de esquadrias em alumínio, carpintaria e marcenaria.

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Amadeu Lopes Rocha, 100.000\$00; e
- Mary John Vicente Andrade, 100.000\$00

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade a quem se reserva o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Amadeu Lopes Rocha, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

2. Para a Sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, é necessário a assinatura do gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a Sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código Empresarial.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

Assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º.

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Junho de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(413)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 130 — Sociedade Ultramarina de Conservas, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 08 do diário do dia 09 de Abril do corrente, por, Joaquim Liberal Spencer;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 571/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

PACTO SOCIAL

I

Denominação, sede e objecto

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação “SOCIEDADE ULTRAMARINA DE CONSERVAS, LIMITADA”.

Artigo 2.º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede social no Tarrafal de S. Nicolau, Ilha de S. Nicolau, podendo abrir delegações e criar sucursais, filiais, agências e ou outras formas de locais de representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

O objecto social é de indústria e o comércio de conservas de peixe e seus derivados, podendo explorar outra actividade que a sociedade resolva e possa legalmente exercer.

II

Capital social

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social é de cem milhões de escudos (100.000.000\$00), já integralmente realizado, correspondendo a soma das quotas dos três sócios, distribuído da seguinte forma:

- a) Joaquim Liberal Spencer - quarenta e cinco milhões de escudos (45.000.000\$00), correspondente a 45% do capital social;
- b) Maria do Rosário Almeida Spencer - quarenta e cinco milhões de escudos (45.000.000\$00), correspondente a 45% do capital social;
- c) Francisco Almeida Spencer - dez milhões de escudos (10.000.000\$00), correspondente a 10% do capital social.

III

Órgãos Sociais

Artigo 5º

(Gerência)

1. A gerência e a administração da sociedade, compete aos sócios Joaquim Liberal Pinheiro e Francisco Almeida Spencer, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade validamente em todos os seus actos e contratos.

2. A gerência da sociedade pode ainda ser confiada a um terceiro, estranho à sociedade, mediante deliberação da assembleia-geral.

3. A assembleia-geral deliberara se a gerência e remunerada.

Artigo 6º

(Poderes de gerência)

À gerência compete os mais amplos poderes de gestão, praticando todos os actos e exercendo todas as funções tendentes à realização social, e em especial:

- a) A representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- d) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- e) A confissão, desistência ou transacção em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respectiva deliberação, em qualquer elemento interno ou externo à firma.

Artigo 7º

(Assembleia-geral de sócios)

1. Os sócios podem, livremente, designar quem os representará nas assembleias-gerais.

2. Os instrumentos de representação voluntária dos sócios em assembleias-gerais, devem ser remetidos a sociedade com pelo menos cinco dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião.

IV

Apresentação de contas, prestações suplementares e cessão de quotas

Artigo 8º

(Apresentação de contas sociais)

Anualmente será dado balanço às contas sociais, devendo os exercícios sociais coincidir com os anos civis.

Artigo 9º

(Prestações Suplementares)

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao quádruplo do capital social.

Artigo 10º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

V

Dissolução e liquidação

Artigo 11º

(Dissolução e liquidação da sociedade)

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos expressos na lei.

2. Salvo deliberação diversa, tomada expressamente na assembleia-geral que deliberar a dissolução, serão liquidatários o (s) gerente (s) em exercício.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Junho de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(414)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominado “ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE TARRAFAL DE MONTE TRIGO” com sede em Tarrafal de Monte Trigo, Santo Antão, Cabo Verde, de duração indeterminada, com o património inicial de trinta e um mil escudos, que tem como objectivo:

- Contribuir para o desenvolvimento da pesca artesanal e semi-industrial do país; mobilizar recursos para as actividades piscatória, prestar serviços o terceiros, defeso, protecção e valorização sócio-cultural e ambiental.

Obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente, do Secretário e do Tesoureiro. A do Presidente é substituído, sempre que necessário.

Conta nº 9/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 16 de Dezembro de 2009. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato C. Oliveira*

(415)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 42/2010.03.26, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO – GREMIO DESPORTIVO DO SAL”, com sede em Hortelã de Cima, Vila dos Espargos, ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, que tem por fins fomentar e desenvolver a pratica desportiva das modalidades de andebol, basquetebol, voleibol, karaté, atletismo; Incentivar a pratica de outras modalidades desportivas; Propaganda intensiva da educação física; Promover festas desportivas, jogos, torneios; Convívios culturais e recreativos, passeios e outras iniciativas sociais.

A associação é representada perante terceiro pelo Presidente da Direcção.

Conta nº 851/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 10 de Maio de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(416)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00